



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C.(M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 64-1021  
CATIGUÁ - Estado de São Paulo

LEI Nº 1.246, DE 26 DE JANEIRO DE 1.987.-

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.-

ANTONIO GOMES SERAFIM, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, SANCTIONA E PROMULGA a seguinte LEI aprovada pela CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, em sua SESSÃO EXTRAORDINÁRIA realizada no dia 21 de janeiro de 1.987, conforme autógrafo nº 007/87:

Artigo 1º -

Fica o Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Catiguá autorizado através da presente LEI, a abrir um CRÉDITO ESPECIAL no valor de CZ\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil cruzados), ao seu orçamento vigente, na seguinte especificação orçamentária:

2.

EXECUTIVO

2.6

OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.6.5

SANEAMENTO

4110

OBRAS E INSTALAÇÕES, recursos destinados às obras de construção e/ou ampliação do sistema de esgotos sanitários e/ou melhoria no sistema de abastecimento de água.....CZ\$ 165.000,00

Artigo 2º -

O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos financeiros advindos da SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO com interveniência da COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP., conforme convênio nº 909, de 22 de julho de 1.986.....CZ\$ 165.000,00

Artigo 3º -

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 26 dias do mês de janeiro de 1.987.-

ANTONIO GOMES SERAFIM

Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste departamento na data supra.-

JAMIL SERON

Chefe de Gabinete